



Inscrições Abertas até o dia 31/03/2014, às 23:59 horas

1º PRÊMIO NACIONAL DE PROJETOS COM PARTICIPAÇÃO INFANTIL - 2014

EDITAL

1. APRESENTAÇÃO

1.1 O 1º Prêmio Nacional de Projetos com Participação Infantil é uma iniciativa do Centro de Criação de Imagem Popular (CECIP) realizada com o apoio da Fundação Bernard van Leer e do Instituto C&A de Desenvolvimento Social, no âmbito do projeto Criança Pequena em Foco. Tem como objetivo identificar, reconhecer e premiar projetos que incluem a participação infantil em suas atividades, dando visibilidade às melhores práticas e estimulando que estas sejam replicadas.

1.2 Compreendem-se como processos participativos aqueles que incluem as crianças na elaboração e/ou execução dos projetos, garantido-lhes espaço e autonomia para expressarem suas opiniões e tomarem parte nas decisões, desenvolvendo assim seu papel como cidadãs ativas, em diálogo e interação com os adultos.

2. INSTITUIÇÕES E PROJETOS APTOS A PARTICIPAR

2.1 Poderão concorrer ao 1º Prêmio Nacional de Projetos com Participação Infantil organizações públicas e privadas (como associações, cooperativas, fundações, entre outras) que comprovem sua existência de atuação há pelo menos 2 (dois) anos, ficando condicionada a sua aprovação final à tempestiva comprovação de sua absoluta regularidade cadastral, na forma do item 7.14 deste Edital.

2.2 Poderão inscrever os projetos que incluam processos participativos com crianças entre 3 (três) e 11 (onze) anos completos, em todo território nacional.

2.3 Cada instituição poderá apresentar um ou mais projetos, desde que especifique a distinção entre eles, e assegure ser a detentora da titularidade dos direitos intelectuais e

dos direitos de imagem do(s) Projeto(s) e de todos os materiais que o(s) integram, ficando ressalvado que somente um Projeto de cada instituição participante do presente Edital poderá ser premiado.

2.4 Serão considerados aptos a participar do Prêmio projetos que atuem em diversos contextos e/ou temáticas, tais como: a) Família; b) Escolas; c) Vida social - comunidade, bairro, cidade, país; d) Processos administrativos e judiciários; e) Esferas de atuação do poder público f) Comunicação; g) Cultura; h) Esportes; i) Espaços de Lazer; j) Educação formal e informal; k) Desenvolvimento social.

2.5 Poderão se inscrever projetos em curso há mais de 12 meses ou que tenham sido finalizados a partir de dezembro de 2011.

2.5 Não estão aptos a participar projetos realizados pelo Centro de Criação de Imagem Popular (CECIP).

3. INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição efetivada implicará em concordância integral da instituição com todos os termos e condições previstos neste edital.

3.2 O Formulário de Inscrição está disponível no site: premioparticipacaoinfantil.org.br

3.3 A inscrição deverá ser feita pelo site, preenchendo integralmente o Formulário de Inscrição.

4. PRAZO

4.1 O período de inscrições terá início às 00 horas do dia 10 de fevereiro de 2014 e se estenderá até as 23h59 do dia 31 de março de 2014.

5. ASPECTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

5.1 A avaliação dos projetos inscritos levará em conta os seguintes aspectos:

- a. Coerência entre objetivos, estratégias e resultados do projeto;

- b. Adequação da metodologia empregada à promoção da participação das crianças;
- c. Nível de envolvimento das crianças nos processos decisórios;
- d. Como e em que momento se dá a participação das crianças no desenvolvimento do projeto;
- e. Respeito à fala e opiniões das crianças;
- f. Impactos do projeto;
- g. Caráter inovador do projeto.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. A avaliação e a seleção das iniciativas serão feitas por Comissão de Seleção composta especialmente para este fim.

6.2 A Comissão de Seleção será composta por representantes de instituições que atuam no campo da infância, especialistas nesta área e/ou em participação infantil e por crianças.

7. PRÊMIO

7.1 Os projetos vencedores serão anunciados em evento de premiação, a ser realizado no Rio de Janeiro, no dia 6 de junho de 2014, em horário e local a serem definidos.

7.2 Serão premiados 3 (três) projetos com os seguintes valores, em ordem de classificação:

1º lugar R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

2º lugar R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3º lugar R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Parágrafo Único: Eventuais substituições, na forma prevista pelo item 7.11 deste Edital, obedecerão a ordem de classificação do certame.

7.3 Serão concedidas ainda 3 (três) Menções Honrosas.

7.4 O prêmio em dinheiro será entregue às instituições responsáveis pelos projetos vencedores nas condições e prazo comunicados no momento da premiação, mediante a assinatura de Instrumento de Doação.

7.5 Os prêmios serão pagos em uma única parcela, depositada em conta bancária da instituição proponente, deduzidos os descontos previstos na legislação vigente.

7.6 O prêmio em dinheiro deverá ser destinado, exclusivamente, para realização do Plano de Trabalho enviado pelo projeto vencedor na ocasião da inscrição.

7.7 O valor repassado deverá ser utilizado no fortalecimento dos projetos selecionados e na potencialização de suas atividades, podendo ser aplicado nos seguintes itens: realização de oficinas com as crianças, capacitações da equipe, adaptações no ambiente físico e/ou compra de materiais.

7.8 Após aprovado, o plano de trabalho pode ser revisto junto com a comissão organizadora.

7.9 As iniciativas premiadas comprometem-se a encaminhar, em até 12 (doze) meses após o recebimento da premiação, um relatório das ações realizadas com o recurso concedido, contendo: descrição das ações, resultados e impactos do processo, acrescido de material documental (fotos, vídeos etc).

7.10 A Comissão de Seleção tem o direito de não conceder uma ou mais das premiações previstas, caso considere que não haja um ganhador para a categoria.

7.11 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por um dos selecionados, os recursos serão destinados à próxima iniciativa classificada na lista de suplência.

7.12 Caso a verba da premiação seja convertida na realização de um ou mais produtos materiais, deverão ser remetidos no mínimo 10% (dez por cento) do total de exemplares ao CECIP. Este número não deverá exceder o limite de 60 (sessenta)

exemplares.

7.13 Para o evento da premiação, as despesas decorrentes da cerimônia, bem como viagem, traslado, hospedagem e alimentação de um representante de cada instituição finalista, que não residam no Rio de Janeiro, com direito à acompanhante às pessoas com deficiência que solicitarem, correrão por conta da CECIP.

7.14 As instituições premiadas terão o prazo de 20 (vinte) dias, contados da divulgação dos projetos vencedores, na forma do sub-item c.2 do item 8.1 do presente Edital, para a entrega dos seguintes documentos complementares, para que possa receber o prêmio:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;
- b) Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
- c) Certidão de débitos municipais inscritos em dívida ativa;
- d) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- e) Certidão de débitos estaduais inscritos em dívida ativa;
- f) Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos INSS;
- h) Certidão Negativa de Débitos FGTS;
- i) Certificado de Regularidade Fiscal Imobiliária (IPTU) relativa ao imóvel onde se encontra a sede da proponente. No caso de não ser proprietária do imóvel sede, deverá apresentar declaração própria, atestando não ser a proprietária.
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- k) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas da proponente, em face de trabalhadores menores de 18 anos (a ser obtida junto à Delegacia Regional do Trabalho) OU Declaração prevista no Decreto nº 23.445 de 25/09/03, em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da proponente.

8. ETAPAS DA SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção será dividido em três etapas:

a. Na Primeira Etapa, serão selecionados os 6 (seis) projetos que melhor atendem aos critérios descritos no item 4 deste Edital.

b. Na Segunda Etapa, serão realizadas visitas técnicas aos 6 (seis) projetos finalistas, para elaborar relatórios detalhados e vídeos sobre as experiências.

c.1 Na Terceira Etapa, a Comissão das Crianças se reunirá para ver os registros em vídeo e fotos para que possam dar seu voto e classificar os projetos que melhor os represente. Essa decisão será considerada no momento da escolha dos três premiados e das menções honrosas.

c.2 Ainda na Terceira Etapa, a Comissão de Seleção se reunirá para definir os projetos vencedores, a partir dos formulários de inscrição e dos relatórios e vídeos produzidos nas visitas técnicas. A escolha da Comissão de Seleção, o que inclui a Comissão das Crianças, irá definir os projetos vencedores.

8.2 Os seis projetos finalistas serão divulgados no dia 2 de maio de 2014, no site: premioparticipacaoinfantil.org.br

8.3 As visitas técnicas aos projetos finalistas serão realizadas em maio de 2014.

8.4 O resultado final será anunciado no dia 6 de junho de 2014 no evento de premiação.

9. DIVULGAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

9.1 O CECIP, por si ou por terceiros, divulgará o 1º Prêmio Nacional de Projetos com Participação Infantil, bem como seus resultados, desde seu lançamento e durante todo o seu processamento, inclusive após a distribuição dos prêmios, em todas e quaisquer mídias e meios de comunicação, a seu exclusivo critério.

9.2 Essa divulgação tem por finalidade tornar de conhecimento público as atividades das instituições e os benefícios gerados pelos projetos inscritos no 1º Prêmio Nacional de Projetos com Participação Infantil.

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 Cada uma das instituições inscritas concede ao CECIP, em caráter gratuito, não exclusivo, irrevogável e irretratável, o direito de utilizar, isolada ou conjuntamente, total ou parcialmente, por si ou por terceiros, sob qualquer meio ou forma, sendo vedada qualquer utilização com finalidade lucrativa:

- a. sua denominação social, marcas e/ou sinais distintivos de sua titularidade e/ou por ela utilizado;
- b. imagens dos ambientes internos e externos de sua(s) sede(s)/filial(is) e locais de implantação dos projetos inscritos;
- c. título(s) e descritivo(s) de seu(s) projeto(s) de acordo com os respectivos Formulários de Inscrição no 1º Prêmio Nacional de Projetos com Participação Infantil;
- d. Conteúdos (fotos, vídeos, matérias jornalísticas etc) enviados em anexo ao Formulário de Inscrição;

e. Imagens e áudios produzidos no âmbito das visitas técnicas aos projetos finalistas.

10.2 É de inteira responsabilidade dos (as) participantes inscritos (as) o ônus relativo aos direitos autorais de textos, imagens e outros meios que porventura sejam inseridos na inscrição.

10.3 A decisão de casos omissos neste Edital será de inteira responsabilidade da Comissão Organizadora.

10.4 As decisões das Comissões Organizadora e de Seleção, em qualquer uma das etapas, serão soberanas, não se admitindo, contra elas, nenhum recurso.

10.5 Caso necessário, as datas disponíveis neste edital serão modificadas, mediante aviso no site da premiação.

10.6 Serão citados os créditos das organizações e pessoas responsáveis pelos projetos.